

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

**Estudo Técnico Preliminar 10/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23854.001034/2026-13

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para Universidade Federal de Jataí - UFJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde
01	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10013360033, na modalidade Azul, com 400kW na ponta e 700kW fora de ponta	un	1
02	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10020804332, na modalidade Azul, com 90kW na ponta e 110kW fora de ponta	un	1
03	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 290240207, modalidade B3	un	1

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária - PreUni	Ricardo Porto Simões Mathias

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4. Requisitos Técnicos e de Fornecimento

**4.1. Unidades de Grupo A (Itens 01 e 02)**

Para as unidades sob a **Modalidade Tarifária Azul**, o fornecimento deve observar:

- **Demanda Contratada:** Garantia de disponibilidade de potência nos postos tarifários de Ponta e Fora de Ponta, conforme os valores estipulados.
- **Nível de Tensão:** O fornecimento deverá ocorrer em regime de Alta Tensão (conforme a infraestrutura local instalada).
- **Medição:** A concessionária/fornecedora deve garantir a integridade dos equipamentos de medição para fins de faturamento horo-sazonal.

**4.2. Unidade de Grupo B (Item 03)**

Para a unidade sob a **Modalidade B3 (Demais Classes)**:

- **Característica:** Fornecimento em Baixa Tensão (BT), com faturamento baseado exclusivamente no consumo medido (kWh), sem reserva de demanda de potência.

#### 4.3. Obrigações da Contratada

1. **Continuidade do Serviço:** Manter o fornecimento de energia elétrica de forma contínua e ininterrupta, salvo em casos de manutenção programada ou força maior, conforme regulamentação da **ANEEL**.
2. **Qualidade da Energia:** Observar os padrões de qualidade (níveis de tensão e frequência) estabelecidos nos Procedimentos de Distribuição (**PRODIST**).
3. **Faturamento:** Emitir faturas mensais detalhando o consumo, demanda medida (se aplicável), ultrapassagens, reativos excedentes e tributos (ICMS, PIS, COFINS).

#### 4.4. Requisitos de Habilitação e Conformidade

- **Autorização:** A proponente deve ser a concessionária de distribuição local ou estar devidamente autorizada pela ANEEL para a comercialização de energia (no caso de migração para o Mercado Livre, se aplicável).
- **Normas Aplicáveis:** O contrato deverá estar em total conformidade com a **Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL** e demais legislações vigentes.

#### 4.5. Estimativa de Quantitativos

O fornecimento será medido mensalmente, sendo a unidade de medida "**un**" referente ao ponto de entrega ativo durante o período contratual de 12 meses (ou conforme vigência estabelecida).

**Nota Adicional:** Para as UCs de modalidade Azul, é fundamental que a gestão realize o acompanhamento do **Fator de Potência**, evitando multas por excedente de reativos que podem onerar a fatura.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5. Levantamento de Mercado

#### 5.1. Análise de Fornecedores e Monopólio Natural

O objeto da presente contratação refere-se ao fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras localizadas no Estado de Goiás. De acordo com o contrato de concessão firmado com o Estado, a concessionária EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A detém o direito exclusivo de exploração do serviço de distribuição de energia elétrica na área geográfica onde se situam as instalações deste órgão/entidade.

Dessa forma, o levantamento de mercado identifica a inexistência de pluralidade de competidores para o atendimento via Mercado Cativo (ACR - Ambiente de Contratação Regulada), uma vez que:

- As unidades consumidoras estão conectadas física e obrigatoriamente à rede da concessionária local.
- Os preços (tarifas) não são estabelecidos livremente pelo mercado, mas sim homologados e regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

#### 5.2. Justificativa do Preço Estimado

Os preços a serem praticados nesta contratação serão aqueles vigentes nas Resoluções Homologatórias da ANEEL para a concessionária, vigentes à época do faturamento.

- Para as UCs de Grupo A (Modalidade Azul): O custo é composto pela parcela de Demanda (kW) e Consumo (kWh) nos postos de ponta e fora de ponta.
- Para a UC de Grupo B (B3): O custo é baseado exclusivamente no consumo de energia (kWh).

### 5.3. Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, o levantamento de mercado aponta para a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021, visto que a Equatorial Goiás é a única fornecedora capaz de prestar o serviço de distribuição de energia elétrica na localidade das referidas Unidades Consumidoras.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação do fornecimento contínuo de energia elétrica por meio da concessionária local (Equatorial Goiás), sob o regime de Ambiente de Contratação Regulada (ACR). A estratégia de atendimento é segmentada de acordo com as características técnicas e a classe de tensão de cada Unidade Consumidora (UC).

#### 6.1. Detalhamento da Estrutura de Atendimento

A solução abrange três frentes distintas, conforme a natureza de cada ponto de consumo:

##### 1. Unidades de Grande Porte:

- Enquadramento: Modalidade Tarifária Azul (Grupo A).
- Solução: Manutenção de contratos de demanda de potência, garantindo que o sistema elétrico da concessionária suporte os picos de carga de 400 kW, para a UC 10013360033, e 90 kW, para a UC 10020804332, nos horários de ponta, e 700 kW e 110 kW nos demais períodos, respectivamente.
- Infraestrutura: Utilização de infraestrutura de Alta/Média Tensão, com medição eletrônica horossazonal indireta para monitoramento preciso do consumo e da demanda.

##### 2. Unidade de Pequeno Porte:

- Enquadramento: Modalidade Tarifária B3 (Grupo B).
- Solução: Fornecimento convencional em Baixa Tensão, para a UC 290240207, destinado a iluminação ou pequenos equipamentos, onde não há reserva de demanda contratada, sendo o faturamento realizado estritamente pelo consumo mensal (kWh).

#### 6.2. Componentes da Solução

- Disponibilidade de Potência: Reserva de capacidade no sistema de distribuição da Equatorial Goiás para evitar sobrecargas e garantir a operacionalidade das atividades desenvolvidas nas unidades.
- Gestão de Faturamento: Processamento mensal de faturas baseadas nas tarifas homologadas pela ANEEL, incluindo a gestão de encargos setoriais e impostos.
- Suporte Técnico e Manutenção: Garantia de atendimento a ocorrências de interrupção (emergencial ou programada) e manutenção da rede de distribuição que alimenta as unidades.

#### 6.3. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pelo fornecimento via rede de distribuição pública (concessionária) apresenta-se como a única tecnicamente viável para as UCs em questão, visto que:

- As unidades já possuem infraestrutura de entrada e medição conectadas à rede da Equatorial Goiás.
- A solução garante o menor custo de implantação, uma vez que não exige investimentos vultosos em geração própria ou sistemas de armazenamento de energia (baterias) para atendimento integral da demanda.
- Oferece maior confiabilidade operacional através do Sistema Interligado Nacional (SIN).

#### 6.4. Resultados Esperados

Espera-se que a solução garanta o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais vinculadas às Unidades Consumidoras, com estabilidade elétrica e conformidade com os índices de qualidade (DIC, FIC, DRP e DRC) estabelecidos pela agência reguladora.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa foi calculada para um período de 12 (doze) meses, considerando a reserva de potência (demanda) para as unidades do Grupo A e a expectativa de consumo de energia ativa para todas as unidades.

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde
01	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10013360033, na modalidade Azul, com 400kW na ponta e 700kW fora de ponta	un	1
02	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10020804332, na modalidade Azul, com 90kW na ponta e 110kW fora de ponta	un	1
03	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 290240207, modalidade B3	un	1

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.271.240,84

8.1. A estimativa do valor total para a contratação do fornecimento de energia elétrica nas Unidades Consumidoras da UFJ é de R\$ 2.271.240,84 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses.

#### 8.1. Metodologia de Precificação

Dada a natureza do objeto, a precificação não decorre de cotação de mercado entre fornecedores distintos, mas sim da aplicação das Tarifas de Fornecimento homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O valor foi calculado com base na média estimada do ano de 2025 de acordo com a resolução homologatória vigente para a Equatorial Goiás, considerando os seguintes componentes tarifários:

- TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição): Encargo pelo uso da rede.
- TE (Tarifa de Energia): Valor da energia efetivamente consumida.
- Demanda Contratada: Valor fixo sobre os kW contratados para as unidades de Grupo A (Modalidade Azul).
- Tributos e Encargos: Incidência de PIS/COFINS e ICMS (conforme a imunidade ou alíquota aplicável à Administração Pública Federal), além dos encargos setoriais.

#### 8.3. Considerações sobre Bandeiras Tarifárias

Considerando a volatilidade do cenário hidrológico, o valor estimado contempla uma margem de contingência para a aplicação de Bandeiras Tarifárias (Amarela, Vermelha 1 ou Vermelha 2), conforme o histórico de acionamento do Sistema Interligado Nacional (SIN), visando evitar a insuficiência de créditos orçamentários durante a execução contratual.

#### **8.4. Justificativa da Economicidade**

A economicidade da contratação é assegurada pelo fato de que os preços praticados são regulados pelo Estado (ANEEL), impedindo a aplicação de margens de lucro arbitrárias pela concessionária. Ademais, a manutenção do contrato na modalidade Azul para as unidades de maior porte permite a otimização dos custos de demanda em relação ao perfil de carga da UFJ.

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

#### **9.1. Inviabilidade do Parcelamento (Objeto Indivisível)**

A solução proposta para o fornecimento de energia elétrica às Unidades Consumidoras da Universidade Federal de Jataí (UFJ) não comporta parcelamento, devendo ser contratada de forma global junto à concessionária EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A.

A decisão pela não divisão do objeto fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Natureza Jurídica de Monopólio:** O serviço de distribuição de energia elétrica é uma concessão pública territorial exclusiva. A Equatorial Goiás é a única detentora da infraestrutura de rede (postes, transformadores e linhas de transmissão) que atende fisicamente os endereços das UCs 10013360033, 10020804332 e 290240207.
- **Impossibilidade Técnica de Segregação:** Não é tecnicamente viável contratar o fornecimento de "ponta" de uma empresa e o "fora de ponta" de outra, nem separar o fornecimento por unidade consumidora entre fornecedores distintos no Mercado Cativo, uma vez que a conexão física é única e vinculada à rede da concessionária local.
- **Unicidade do Contrato de Uso (CUSD):** Para as unidades de Modalidade Azul (Grupo A), a relação contratual exige a celebração de contratos de demanda de potência que são indissociáveis do fornecimento da energia, sob pena de comprometimento da segurança operacional das instalações da UFJ.

#### **9.2. Economia de Escala e Eficiência Administrativa**

Ainda que fosse tecnicamente possível a divisão (o que não ocorre no Ambiente de Contratação Regulada), a manutenção do objeto de forma unificada sob a gestão de uma única fatura consolidada ou centro de custos junto à Equatorial Goiás promove:

1. **Padronização:** Uniformidade nos processos de pagamento e empenho pela administração financeira da UFJ.
2. **Celeridade:** Redução de atos administrativos e custos de gestão contratual que ocorreriam caso houvesse múltiplos contratos para o mesmo serviço finalístico.

#### **9.3. Conclusão sobre o Parcelamento**

Diante da inexistência de viabilidade técnica e da configuração de monopólio natural da distribuição na região de Jataí/GO, conclui-se que o parcelamento da solução é impraticável e antieconômico, sendo a contratação única a medida que melhor atende ao interesse público e à continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. A eficácia da contratação do fornecimento de energia elétrica pela Equatorial Goiás para a UFJ está vinculada à existência e execução de outras atividades e contratos instrumentais, conforme detalhado a seguir:

#### **10.2. Manutenção das Instalações Elétricas Internas (Correlata)**

O fornecimento de energia pela concessionária se encerra no Ponto de Entrega (limite da rede da Equatorial com a entrada da Universidade). Portanto, a fruição do objeto depende da manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas da UFJ, incluindo:

- Subestações transformadoras;
- Quadros de distribuição;
- Cabeamento interno e sistemas de aterramento;

- Tais serviços são objeto de contratos específicos de manutenção predial ou realizados por equipe própria da Superintendência de Infraestrutura da UFJ.

### 10.3. Contratos de Uso e Conexão - CUSD e CCD (Interdependentes)

Para as Unidades Consumidoras de Grupo A (Itens 01 e 02 - Modalidade Azul), a contratação de fornecimento é interdependente da manutenção dos:

- Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD): Que regula o acesso à rede e a reserva de demanda (400kW/700kW e 90kW /110kW).
- Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER): Que formaliza a compra da energia propriamente dita. A rescisão ou inadimplência em qualquer um desses instrumentos inviabiliza o fornecimento objeto deste ETP.

### 10.4. Serviços de Eficiência Energética e Medição (Correlata)

Eventuais contratações de consultoria em eficiência energética ou sistemas de telemetria (monitoramento de consumo em tempo real) são consideradas correlatas, pois, embora não sejam obrigatórias para o fornecimento, visam otimizar o uso da energia contratada e auxiliar no controle orçamentário da instituição.

### 10.5. Conclusão sobre Interdependência

Não foram identificadas outras contratações que impeçam o início imediato do fornecimento, uma vez que as unidades já se encontram conectadas à rede de distribuição. A interdependência restringe-se ao cumprimento das normas regulatórias da ANEEL e à manutenção da infraestrutura receptora de responsabilidade da UFJ.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### 11.1 RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO PCA / PNCP / SIPAC

#### 11.2. Dados do Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PCA 2026)

- Plano de Contratação Anual (PCA 2026) - 35.840.659/0001-30 - UFJ
- DFD: 17/ 2026

#### 11.3. Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

As informações a seguir devem ser incluídas no Item 2 do Termo de Referência (TR) e no Item 11 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que o objeto está previsto no PCA 2026 e seus códigos refletem o alinhamento ao planejamento da contratação:

- I) ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 17/06/2025
- III) Id do item no PCA: 3614
- IV) Classe / Grupo: 691 - Serviços de Distribuição de Eletricidade e Distribuição de Gás Através de Tubulação
- V) Identificador da Futura Contratação: 156678-88/2026
- VI) Código (CATSER): 4120 - ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO

Fonte - Portal PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2026>

#### 11.4. Dados das Requisições no Sistema SIPAC

- Processo SEI: 23854.001034/2026-13
- Requisições: 3/2026
- Descrição do serviços requisitado: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ .

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do fornecimento de energia elétrica para as Unidades Consumidoras da Universidade Federal de Jataí (UFJ) visa consolidar benefícios estratégicos, operacionais e econômicos, conforme detalhado a seguir:

## **12.2. Garantia da Continuidade das Atividades Acadêmicas e Administrativas**

O benefício primário é a manutenção das condições necessárias para o funcionamento da Universidade. A energia elétrica é um insumo essencial para:

- Funcionamento de laboratórios de pesquisa que exigem climatização e alimentação elétrica ininterrupta para preservação de insumos e experimentos.
- Manutenção das atividades de ensino presencial e suporte tecnológico para sistemas de informação e bibliotecas.
- Operacionalidade dos prédios administrativos e áreas comuns do campus.

## **12.3. Segurança Jurídica e Regularidade Regulatória**

A formalização da contratação junto à Equatorial Goiás assegura que a UFJ esteja em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL. Isso garante:

- Proteção contra suspensões indevidas de fornecimento.
- Acesso a canais de atendimento prioritário para órgãos públicos em caso de falhas na rede.
- Regularidade técnica na conexão de alta e baixa tensão.

## **12.4. Eficiência Orçamentária e Gestão de Demanda**

A estruturação da contratação nas modalidades Azul (Itens 01 e 02) e B3 (Item 03) permite uma gestão financeira otimizada:

- Previsibilidade: A reserva de demanda (kW) evita o pagamento de multas por ultrapassagem, que podem onerar significativamente o orçamento se não houver um contrato vigente e dimensionado.
- Economicidade: A modalidade Azul permite que a Universidade pague valores diferenciados conforme o horário de uso, incentivando o deslocamento de cargas pesadas para fora do horário de ponta, resultando em menor custo médio por kWh.

## **12.5. Sustentabilidade Institucional**

A contratação garante que a infraestrutura da UFJ suporte o crescimento institucional e a instalação de novos equipamentos tecnológicos, assegurando que a expansão do campus não seja limitada por restrições de disponibilidade energética.

## **12.6. Mitigação de Riscos Patrimoniais**

O fornecimento regular e dentro dos padrões de qualidade de tensão evita a queima de equipamentos sensíveis (servidores, microscópios eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado), reduzindo gastos com manutenção corretiva e substituição de bens patrimoniais.

# **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Para a viabilização da contratação e a garantia da continuidade do fornecimento de energia elétrica nas Unidades Consumidoras da UFJ, deverão ser adotadas as seguintes providências:

## **13.2. Regularização Cadastral e Documental**

- Atualização de Representação: Garantir que os dados do representante legal da UFJ estejam atualizados junto ao cadastro da Equatorial Goiás, permitindo a assinatura dos termos contratuais e aditivos.
- Validação das UCs: Verificar se não há débitos pendentes vinculados ao CNPJ da instituição nas Unidades Consumidoras 10013360033, 10020804332 e 290240207, o que poderia impedir a formalização do novo ajuste.

## **13.2. Planejamento Orçamentário e Financeiro**

- Reserva de Crédito: Assegurar a disponibilidade de dotação orçamentária para suportar o valor estimado de R\$ 2.271.240,84, garantindo o pagamento tempestivo das faturas mensais e evitando a incidência de juros, multas ou suspensão do fornecimento.
- Cronograma de Desembolso: Ajustar o cronograma financeiro da Universidade para comportar as variações sazonais de consumo e as oscilações decorrentes das bandeiras tarifárias.

### 13.3. Gestão Técnica das Unidades (Grupo A)

- Monitoramento da Demanda: Designar equipe técnica (Superintendência de Infraestrutura ou equivalente) para monitorar mensalmente o uso da potência contratada (400kW/700kW e 90kW/110kW), visando identificar a necessidade de futuros aditivos de aumento ou redução de demanda, evitando custos com ultrapassagem.
- Inspeção de Subestações: Realizar vistorias técnicas nas instalações de entrada de energia e nos postos de transformação das unidades de Modalidade Azul, garantindo que estejam em condições de segurança e conformidade para receber o fornecimento.

### 13.4. Instrução Processual de Inexigibilidade

- Parecer Jurídico: Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Publicidade: Providenciar a publicação do extrato de contrato e da ratificação da inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União (DOU).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação do fornecimento de energia elétrica pela Equatorial Goiás apresenta impactos ambientais majoritariamente indiretos, relacionados à matriz energética nacional e à infraestrutura de distribuição. No âmbito da UFJ, as diretrizes de sustentabilidade devem focar no consumo consciente e na manutenção das instalações.

#### 14.1. Impactos Indiretos (Matriz Energética)

O fornecimento de energia via Sistema Interligado Nacional (SIN) utiliza diversas fontes, incluindo hidrelétricas, termoelétricas e fontes renováveis (eólica e solar). O principal impacto indireto é a emissão de gases de efeito estufa (GEE) pelas usinas térmicas, especialmente nos períodos de acionamento de Bandeiras Tarifárias, quando a geração por combustíveis fósseis é intensificada.

#### 14.2. Impactos Diretos e Resíduos nas Instalações da UFJ

- Manutenção de Subestações (Itens 01 e 02): A operação das unidades de alta tensão pode gerar resíduos como óleos isolantes de transformadores. O descarte inadequado desses materiais pode causar contaminação do solo e lençóis freáticos.
- Resíduos Eletroeletrônicos: A substituição de lâmpadas, reatores e componentes de quadros elétricos gera resíduos que exigem logística reversa e descarte específico.

#### 14.3. Medidas Mitigadoras e Sustentabilidade

Para mitigar os impactos e promover o uso sustentável dos recursos, a UFJ adotará as seguintes diretrizes:

1. Gestão de Resíduos: Todo material proveniente de manutenção elétrica (lâmpadas, fios, transformadores) deverá ser descartado conforme o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da instituição, priorizando a logística reversa junto aos fornecedores de materiais.
2. Eficiência Energética: A adoção da Modalidade Azul (Itens 01 e 02) permite o monitoramento da demanda. A Universidade incentivará políticas de redução de consumo nos horários de ponta e a substituição gradual de equipamentos por outros com selo PROCEL A, visando reduzir a pressão sobre o sistema elétrico nacional.
3. Modernização da Infraestrutura: Manutenção periódica para evitar fugas de energia e aquecimento de fiações (efeito Joule), o que otimiza o uso do recurso e reduz o desperdício.
4. Conscientização: Promoção de campanhas internas para desligamento de sistemas de iluminação e climatização em salas e laboratórios fora do horário de uso, consolidando a cultura de sustentabilidade ambiental na comunidade acadêmica.

#### 14.4. Conformidade Legal

A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 01/2010, buscando minimizar o desperdício de recursos públicos e naturais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade técnica, jurídica e econômica desta contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Indispensabilidade do Objeto: A energia elétrica é um insumo essencial e de natureza contínua, sem o qual as atividades de ensino, pesquisa, extensão e a própria gestão administrativa da Universidade Federal de Jataí (UFJ) tornam-se impossíveis de serem realizadas.
2. Conformidade Técnica: A solução adotada (Modalidade Tarifária Azul para as unidades de maior carga e B3 para a de baixa tensão) é a que melhor se adequa ao perfil de consumo atual da Instituição, permitindo uma reserva de potência adequada (400kW/700kW e 90kW/110kW) e evitando desperdícios orçamentários com multas por ultrapassagem ou subutilização.
3. Regularidade Jurídica: O levantamento de mercado demonstrou que a contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, visto que a Equatorial Goiás detém o monopólio legal da distribuição na região, estando a contratação amparada pelo Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
4. Economicidade: Os valores estimados (R\$ 2.271.240,84) estão baseados nas tarifas reguladas e homologadas pela ANEEL, garantindo que a administração pública pague o preço justo e oficial estabelecido pelo órgão regulador federal.
5. Prontidão de Infraestrutura: Não há necessidade de novos investimentos vultosos em infraestrutura para o início da execução contratual, uma vez que as Unidades Consumidoras já se encontram conectadas à rede de distribuição.

Diante do exposto, os estudos realizados demonstram que a contratação é plenamente viável e oportuna, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS**

Administrador/Prefeito Universitário



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 09:15:30.

### **HEITOR CARVALHO LUZ GAUTIER**

Engenheiro Eletricista/Coordenador de Projetos e Instalações



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 09:48:38.

### **LAZARO RUBENS ARAUJO PINTO**



*Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 09:55:56.*